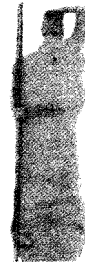


p- 00981 0981 11

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 097/11 - GPC

Carazinho, 15 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 055/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 055/11**, desta data, o qual inclui meta no PPA 2010/2013 e na LDO 2011 e autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto se faz necessário para viabilização dos repasses do Governo Federal provenientes de Recurso do PAC 2 – Ministério das Cidades, objetivando a Elaboração de Estudos, Planos e Projetos de Urbanização de Assentamentos Precários, no âmbito do PAC, para reurbanização da baixada do CAIC, nesse Município.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

ATTV/DDV

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 773/11

10 ABR 2011

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:

Projeto
18/04/11 08:20
Franciele G. Weste

PROJETO DE LEI N.º 055, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Inclui meta nas Leis Municipais n.ºs 7.017 – PPA 2010/2013 e 7.246 – LDO 2011 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2011.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nº 7.017 - Plano Plurianual 2010/2013 , 7.246 – LDO/2011, 7.278 LOA/2011 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito; **Unidade:** 05 – Departamento Municipal da Habitação; **Função:** 16 – Habitação; **Sub-função:** 482 – Habitação Urbana; **Programas:** 312 - Projetos de Melhoria e Apoio Habitacional; **Ação:** Revitalização da Baixada do CAIC; **Meta:** Contratação de Serviços de Terceiros. Recurso: PAC 2 R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

02 - Gabinete do Prefeito
0208 - Fundo Municipal de Habitação
020816.482.0312.xxxx - Reurbanização da Baixada do CAIC
xxxx/3339039000000000 - Serviço de Terceiros PJ – Recurso PAC R\$ 190.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de Recurso do PAC 2 - Ministério das Cidades, objetivando a execução do projeto de Reurbanização da Baixada do CAIC, nesse Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.